**Emenda Nº 001 ao Projeto de Resolução Nº 1287/2017**

**ALTERA O ART. 1º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1287/2017.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Resolução Nº 1287/2017:

**Art. 1º** O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 1287/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O caput do artigo 172 da Resolução nº 1.172/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 172. Encerrada a leitura das matérias constantes do Expediente, o Presidente concederá o uso da palavra na Tribuna, por 12 (doze) minutos, com apartes, a cada Vereador inscrito, para versar assunto de interesse público de sua livre escolha.’”

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 4 de Abril de 2017.

|  |
| --- |
| André Prado |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Tal Emenda visa corrigir o tempo utilizado pelos vereadores no uso da Tribuna, pois consideramos que o acréscimo de 2 (dois) minutos será suficiente para que o pronunciamento do vereador seja satisfatório.

Sala das Sessões, em 4 de Abril de 2017.

|  |
| --- |
| André Prado |
| VEREADOR |